


Deu entrada na secretaria
da Casa Agripino Almeida
Câmara Municipal de Limoeiro
Em 10/03/25 às 15 horas.

Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

APROVADO EM 14/03/25

José Nilton Cavalcante
Presidente


Secretário

REQUERIMENTO - Nº 219/2025.

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, solicitar do **Secretário de Educação Estadual Sr. Gilson Monteiro** e do **Secretário de Educação Municipal Sr. José Fernando Melo,** no sentido dos mesmos tomarem as medidas cabíveis para que seja instalado extintores de incêndio nas escolas públicas e privadas do Município de Limoeiro.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Lei Estadual nº 1.535 de 26 de setembro de 1989, em seu artigo 1º, estabelece que escolas estão entre os estabelecimentos obrigatórios a adotar medidas que orientem os freqüentadores para eventual início de acidente de grande porte, explosões, incêndio ou pânico. Portanto fica obrigatório a instalação de extintores de incêndio nas escolas públicas e privadas de todo o Estado.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2025.


Juarez Antônio da Cunha
- VEREADOR -